



DECRETO Nº 764/2009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Dr.
Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº. 652, de 10 de setembro de 1999, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos ou funções, cujo exercício sujeito sem titular maior grau de responsabilidade dedicação por tempo integral e comprovada no desempenho das suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida gratificação ao servidor WILSON ALVES MIRANDA, ocupante do cargo de trabalhador braçal ao acréscimo de 20% (vinte por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2009.

Alto Jequitibá, 10 de novembro de 2009.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 10/11/09 a 10/12/09

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Servidor Responsável